



Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM

19/06/2018 no jornal

Diário Ofc. Elet. n. 1545

LEI Nº 3457/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a alienar ações da Companhia de Saneamento do Paraná, pertencentes ao Município de Castro - PR.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, dar em caução e/ou oferecer como garantia de operações de crédito, financiamentos e operações de qualquer natureza, ações que o Município detém na Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 2º - A alienação será precedida de avaliação prévia, observadas as regras que disciplinam o mercado de capitais, sem prejuízo de outro procedimento especial que venha a ser adotado, atentando-se para o interesse público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 14 de junho de 2018.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL